Ordem do dia
Ponto n.º 13

Ata n.º 05
2023.02.16

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO | APOIO AO ENSINO ARTÍSTICO | CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE FELGUEIRAS | ANO LETIVO 2022/2023 – Presente a informação prestada pela Técnica Superior, Dra. Rosa Almeida. A Chefe de Serviços de Educação, Dra. Sandra Lobão, proferiu a seguinte informação: "Concordando com a proposta apresentada, coloco à consideração superior a validação da mesma e o seu encaminhamento para submissão à Reunião de Câmara", que obteve a concordância da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. ----------

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião de Câmara."----------

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Felgueiras e o Conservatório de Música de Felgueiras para o Ano Letivo 2022/2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. ----------

---

Nuno Alexandre Martins da Fonseca

Nuno Alexandre Martins da Fonseca
c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
2023.02.17 10:32:33 Z

Assinado por: **António Sérgio da Costa Oliveira**
Num. de Identificação: 03876844
Data: 2023.02.17 11:21:58+00'00'

CHAVE MÓVEL

Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

PARECER

Ex.ma Sr.ª Vereadora Ana Medeiros

Concordando com a proposta apresentada, coloco à consideração superior a validação da mesma e o seu encaminhamento para submissão à Reunião de Câmara.

Assinado por: **Sandra Cristina de Sousa Lobão**
Num. de Identificação: 11282576
Data: 2023.02.10 10:12:25+00'00'

DESPACHOS:

Concordo. À consideração do Senhor Presidente.

Assinado por: **Ana Maria Medeiros Peixoto**
Num. de Identificação: 11292161
Data: 2023.02.10 10:59:45+00'00'

Concordo. À Reunião de Câmara.

Nuno Alexandre Martins da Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara Municipal, o=Município de Felgueiras, sn=Martins da Fonseca, givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2023.02.10 14:40:27 Z

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração | Apoio ao Ensino Artístico | Conservatório de Música de Felgueiras_ Ano letivo 2022/2023_PROPOSTA Data:10/02/2023

DE: Rosa Almeida N.º: SE_2/2023

PARA: Chefe de Serviços de Educação, Dr.ª Sandra Lobão

Considerando que:

- em anos anteriores, o Município de Felgueiras celebrou Protocolos de Colaboração com o Conservatório de Música de Felgueiras que contemplaram a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do 1.º grau (5.º ano) em regime articulado (música);
- o Conservatório de Música de Felgueiras, no seu e-mail de 31 de agosto de 2022, decorrente do concurso ao Contrato de Patrocínio do Ensino Artístico Especializado, viu aprovado o financiamento aos estudantes do 1.º grau (5.ºano), por um período de 2 anos letivos, mas continuam sem financiamento para os estudantes do Curso Secundário de Música, e vêm no referido e-mail solicitar apoio na atribuição de 4 bolsas de estudo a estudantes a frequentar o 6.º grau (10.º ano, do Curso Secundário de Música), em regime articulado ou supletivo no Conservatório, para o ano letivo 2022/2023;
- se mantêm os pressupostos que conduziram à celebração do Protocolo de Colaboração, nomeadamente, a aposta na valorização do ensino artístico de e para alunos/as com vocação nesta área que procuram desenvolver a suas aptidões ou talentos artísticos e na criação de condições para a consolidação da sua oferta a nível municipal;
- o Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação prevê no artigo 45.º a atribuição anual de bolsas de estudo a escolas municipais integradas na rede de ensino artístico homologadas pelo Ministério da Educação e que ministrem cursos a alunos/as residentes no concelho de Felgueiras;

INFORMAÇÃO PARA

DELIBERAÇÃO

- o ano letivo decorre ao longo de 10 meses de atividade, entre setembro de 2022 e junho de 2023 e que a bolsa de estudo a atribuir corresponde ao valor mensal de 290,00€ por cada aluno/a, perfazendo o valor de total de 11.600€00 (onze mil e seiscentos euros);

Somos a propor que:

- seja presente à Reunião de Câmara aprovação do Protocolo de Colaboração anexo e assegurada a sua celebração entre o Município de Felgueiras e o Conservatório de Música de Felgueiras, de forma a garantir atribuição das bolsas de estudo do Ensino Artístico Especializado, para o ano letivo de 2022/2023 (setembro a junho), segundo a distribuição das despesas apresentadas, no quadro abaixo e como número cabimento 2023/ 322.

Despesas com Protocolos Colaboração	**Mês/ano**	**2022/2023**
Apoio ao Ensino Artístico (Música) | Conservatório de Música de Felgueiras	4 alunos/as x 290 €	1 160,00 €
	Total Geral do ano letivo 2022/2023	**11 600,00€**

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Assinado por: **Rosa da Fonseca Almeida Domingues**
Num. de Identificação: 10219218
Data: 2023.02.10 09:55:32+00'00'

(O/A Proponente)

CHAVE MÓVEL

Serviços Educação - Sandra Lobão

De: Direção CMF <direcao@conservatoriomusicafelgueiras.pt>
Enviado: 31 de agosto de 2022 17:05
Para: Vereadora Ana Medeiros
Cc: Educacao; Serviços Educação - Sandra Lobão
Assunto: Bolsas - Ensino Artístico

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Ana Medeiros,

Na passada semana, foram publicados, finalmente, os resultados provisórios do concurso ao Contrato de Patrocínio do Ensino Artístico Especializado.

Nesses resultados, o Conservatório de Música de Felgueiras obteve, mais uma vez, uma excelente pontuação (96 em 100), colocando o Conservatório no grupo das melhores escolas do ensino Artístico Especializado de Música do país. É uma pontuação que reflete o trabalho dos nossos professores e funcionários, mas também reflete o esforço da Câmara Municipal de Felgueiras, que apoiou o Conservatório quando mais precisava, permitindo que fosse sempre criada uma turma do 1º grau nos últimos anos e com isso que dezenas de alunos tivessem acesso ao Ensino Artístico de forma gratuita.

Como resultado desta candidatura, que financia 24 alunos do 1º grau nos próximos 2 anos letivos, o problema de subfinanciamento do Curso Básico fica, esperamos nós finalmente resolvido, uma vez que já temos quase todos os alunos deste curso financiados.

O reverso da medalha é que continua por resolver o problema do Curso Secundário, que continua a não ter qualquer financiamento. Por essa razão, o Conservatório tem visto nos últimos anos alunos a continuarem os seus estudos musicais noutras escolas, como são exemplo a Jéssica Peixoto, Lúcia Silva e Ana Patrícia Almeida, só para dar exemplo de nomes que fazem hoje parte do Ensemble Fonseca Moreira.

O Conservatório já teve financiamento para o Articulado Secundário atribuído noutras candidaturas, mas devido ao subfinanciamento do Ensino Básico fomos sempre obrigados a re-afetá-lo a este último.

Este ano temos 4 alunos que terminaram o Curso Básico de Música e que pretendem continuar os seus estudos até ao 8º grau. Devido ao número de horas/aulas que o Curso Secundário de Música tem no seu plano de estudos, o valor da mensalidade sem qualquer financiamento é demasiado alta para a maioria das famílias, o que afasta eventuais interessados ou obrigando-os a ir para escolas com esse financiamento.

A mensalidade no próximo ano letivo para o Curso Secundário é de 290€.

Pedido:
Uma vez que a bolsa até aqui atribuída aos alunos do 1º grau deixa de ser prioritária no próximo ano letivo, vimos por este meio pedir que o protocolo existente seja adaptado e seja atribuída bolsa aos alunos que pretendem integrar o Ensino Secundário, em regime articulado ou supletivo no Conservatório, até ao máximo 9 alunos/ano, o que corresponde sensivelmente ao mesmo valor anual do presente protocolo.

Agradecemos, desde já, a sua atenção.

Com os melhores cumprimentos,
Tiago Abreu

--
A direção
Conservatório de Música de Felgueiras

Protocolo de Colaboração

Apoio ao Ensino Artístico (Música) | Conservatório de Música de Felgueiras

Considerando que:

- o ***Conservatório de Música de Felgueiras*** é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, uma escola oficial de música do concelho de Felgueiras, integrada designadamente no regime de ensino articulado, com autorização definitiva de funcionamento emitida pelos serviços do Ministério de Educação, autorização n.º 176/DREN de 2006/12/18;

- em paralelo com as pretensões e interesses municipais, o Conservatório de Música de Felgueiras tem tentado disponibilizar o Ensino Artístico Especializado ao maior número de crianças possível, designadamente no que tange aquele regime de ensino articulado, aumentando substancialmente as ofertas de ensino, de qualidade e variedade, que constitui uma mais-valia incalculável para o concelho, que tem assim beneficiado de um Ensino Artístico Especializado;

- desde 2006 que Felgueiras possui Carta Educativa (alterada em 2017), onde expressamente se regista a evolução da estrutura etária da população e se percebe bem a importância nesta aposta educacional, formativa, cultural, recreativa e social, de promoção do desenvolvimento local e sustentável;

- o Município mantém a aposta na valorização do ensino artístico para alunos/as com vocação nesta área que procurem desenvolver a suas aptidões ou talentos artísticos e na criação de condições para a consolidação da sua oferta a nível municipal;

- o Município pretende ainda atrair e fixar população jovem e permitir a alunos/as que possam ter acesso ao Ensino Artístico Especializado e evitar a sua saída para os municípios limítrofes que disponibilizem este tipo de ensino em regime articulado;

- o Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação prevê no artigo 45.º a atribuição anual de bolsas de estudo a escolas municipais integradas na rede de ensino artístico homologadas pelo Ministério da Educação e que ministrem cursos a alunos/as residentes no concelho de Felgueiras;

- o pedido formalizado pelo Conservatório de Música de Felgueiras através do ofício enviado, por correio eletrónico, datado de 31 de agosto de 2022, no qual solicita a comparticipação financeira para 4 bolsas no valor unitário mensal de 290€, perfazendo o valor global de 11.600,00€ (onze mil e seiscentos euros);

- o ano letivo decorre ao longo de 10 meses de atividade letiva.

Nessa sequência, é celebrado de boa-fé o presente protocolo de colaboração ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 45.º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação publicado em Edital n.º 1377/2020 e em Diário da República de 31 de dezembro de 2020,

Entre:

O **Município de Felgueiras**, pessoa coletiva número 501 091 823, com sede na Praça da República, 4610-116, Felgueiras, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, na qualidade de Primeiro Outorgante;

e

O Conservatório de Música de Felgueiras, pessoa coletiva número 506 003 850, com sede na Avenida Dr. Magalhães Lemos, 4610-106 Felgueiras, aqui representado pelo Presidente da Direção Administrativa, na qualidade de Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo nos termos constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente Protocolo estabelece a forma de concretização e de cooperação entre as partes, no que diz respeito à atribuição de apoio financeiro destinado à implementação e desenvolvimento do Ensino Artístico Especializado de Música em regime articulado, ministrado pelo Segundo Outorgante, no ano letivo 2022/2023, de forma a criar condições para que uma turma do 6.º grau (10.º ano) possa ser frequentada por alunos/as do regime articulado gratuito.

Cláusula Segunda
(Apoio Financeiro)

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a atribuir ao Segundo Outorgante o apoio financeiro objeto do presente Protocolo, no montante (previsional) máximo de 11.600,00€ (onze mil e seiscentos euros);

2. O apoio máximo objeto do presente contrato é o correspondente a 4 bolsas no valor unitário mensal de 290,00€ e contempla 10 meses de atividade letiva;
3. Para efeitos do referido no número anterior, o Segundo Outorgante deve enviar, até dez dias úteis após o final de cada trimestre, os dados relativos à distribuição dos/as alunos/as por disciplina e turma do curso secundário do regime articulado em que efetivamente estejam matriculados/as e por eles, efetivamente frequentado, podendo o montante previsto no n.º 1 ser objeto de correção ou redução em conformidade;
4. O valor da comparticipação financeira tem o cabimento orçamental através da classificação da classificação económica 04.03.01 – Estado.

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

1. O Segundo Outorgante obriga-se a:

a) Dinamizar experiências pedagógicas no âmbito do respetivo projeto educativo, observando o estrito cumprimento dos programas e planos de estudos aprovados pelo Ministério de Educação, bem como das demais disposições de natureza regulamentar ou administrativas referentes à organização e funcionamento do curso abrangido pelo presente Protocolo;

b) Implementar/promover a dinamização de três concertos anuais dirigidos à comunidade em datas e locais a acordar previamente, sendo que, pelo menos, em dois desses espetáculos musicais, terão de intervir os/as alunos/as que beneficiarão do apoio concedido pelo Primeiro Outorgante ao abrigo deste Protocolo;

c) Colaborar com o Primeiro Outorgante na implementação e coordenação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nomeadamente no que diz respeito à atividade de Música/Expressão Musical;

d) Mencionar a colaboração do Primeiro Outorgante, enquanto parceiro ou colaborador, nos habituais meios/suportes de divulgação e promoção dos projetos e eventos que realizem, nomeadamente, cartazes, telas e em todos os elementos de divulgação do programa, incluindo as redes e sítio da internet, mediante inclusão do logótipo do Município e a referência expressa ao apoio concedido por este;

e) Promover formações musicais e artísticas com outras instituições educativas do concelho, numa perspetiva de intercâmbio educacional e cultural;

f) Colaborar com outras instituições de caráter artístico e/ou educativo da região e com as autarquias do concelho de Felgueiras na realização de eventos ou comemorações de efemérides de reconhecido interesse para a comunidade local, a solicitação das referidas instituições e desde que sejam consideradas como oportunas e enriquecedoras do processo de formação dos/as alunos/as pelo Diretor Pedagógico do Conservatório de Música de Felgueiras;

g) Procurar enobrecer o nome do concelho, empenhando-se em ser uma escola de referência, pela qualidade reconhecida do trabalho desenvolvido e pelas instalações e condições de ensino que proporciona aos/às alunos/as;

h) Apresentar ao Primeiro Outorgante todos os elementos por este solicitados, necessários à organização do processo de concessão do apoio financeiro e demais previstos no presente Protocolo;

i) Apresentar os elementos de caráter financeiro nomeadamente a informação empresarial simplificada, o balanço e contas anuais, depois de aprovados pela direção e/ou órgão social competente, ou outros que forem requeridos no decurso da execução do contrato;

j) Não exigir aos/às alunos/as abrangidos/as pelo apoio financeiro deste Protocolo quaisquer comparticipações relativas a propinas, taxas ou outros valores, além das previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, apenas lhe sendo permitido cobrar as atividades extracurriculares em que os/as alunos/as vierem a participar e/ou atividades de currículo não abrangido por financiamento.

Cláusula Quarta
(Pagamentos)

1. O valor total do apoio a conceder, pelo Primeiro Outorgante, está adstrito à criação pelo Segundo Outorgante de 4 vagas no regime articulado gratuito do 6.º grau (10.º ano) no ano letivo 2022/2023, podendo ser reduzido em conformidade com a ocupação efetiva dessas vagas, a controlar nos termos do n.º 3 da Cláusula Segunda;
2. O valor total do apoio, previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda, e conforme número anterior, será pago trimestralmente, consoante a frequência demonstrada nessas 4 vagas, para o que, no final de cada trimestre, o Segundo Outorgante deve enviar para o Primeiro Outorgante prova dessa frequência;
3. Os montantes referidos no número anterior podem ser objeto de acerto de acordo com o previsto no n.º 3 da Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta
(Acompanhamento, Controlo e Gestão de Execução do Protocolo)

O acompanhamento, controlo financeiro e gestão de execução do presente Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, através do/a representante a designar pelo serviço organicamente competente (Serviços de Educação), assistindo-lhe o direito de fiscalizar a sua execução.

Cláusula Sexta
(Revisão do Protocolo)

1. Os termos do presente Protocolo podem ser revistos por iniciativa de uma das partes contraentes mediante acordo escrito entre as partes;

2. Quaisquer alterações, aditamentos ou exclusões ao mencionado no presente Protocolo são efetuadas por escrito, por adenda, subscrita por ambas as partes ao presente Protocolo, passando a fazer parte integrante do mesmo.

Cláusula Sétima
(Denúncia)

1. O presente Protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, através de proposta fundamentada, a qual será sempre analisada e aprovada pelo respetivo Órgão Executivo;
2. Salvo o estabelecido nos pontos anteriores, o incumprimento do presente Protocolo constitui motivo suficiente para a sua resolução e consequentemente devolução dos valores recebidos.

Cláusula Oitava
(Período de Vigência)

Para o ano letivo 2022/2023, o presente Protocolo vigorará até 30 de junho de 2023, com efeitos retroativos a 1 de setembro de 2022, sem prejuízo do n.º 1 da Cláusula Sétima.

Os encargos resultantes do presente Protocolo de Colaboração serão suportados pelo orçamento em vigor, no qual tem cabimento: classificação orgânica 0102 – Administração Municipal e classificação económica 04.03.01 – Estado, bem como compromisso de fundo disponível n.º **xxxxxx** conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

O presente Protocolo de Colaboração é celebrado em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Felgueiras, ____ de _____ de 2023

Observação: O presente Protocolo não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º - B, ambos do referido Código.

O Primeiro Outorgante

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção do Conservatório de Música de Felgueiras

MAPA I

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

ENTIDADE : MUNICIPIO DE FELGUEIRAS (subsetor da Administração Local) NIF 501091823

Número sequencial de cabimento : 2023 / 322 Data do registo (1) : 2023/01/30

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	42.000,00 (€)	100.00	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2023

Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL

Classificação Funcional : 0301 02 EDUCAÇÃO
EDUCAÇÃO

Classificação Económica : 040301 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
ESTADO

N.º Rubrica do Plano : 2020 A 20

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2024	2025	2026	Seguintes
1	Orçamento inicial	42.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	153.000,00
2	Reforços e créditos especiais/anulações					
3 = 1+2	Dotação corrigida	42.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	153.000,00
4	Cativos/descativos					
5	Cabimentos registados	3.000,00				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	39.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	153.000,00
7	Cabimento relativo à despesa em análise	11.600,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	27.400,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	153.000,00

(1) Data do registo do cabimento relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2023/01/30 Número de lançamento no diário do orçamento: 9301

Outras Observações :
Proposta de Cabimento n.º 2023/322
PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - APOIO AO ENSINO ARTÍSTICO (MÚSICA) / CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE FELGUEIRAS

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome CONTABILIDADE
Cargo / função DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
Data _____ / _____ / _____

Assinado por: **MARIA DE LA SALETE MENDES ADÃO DE MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 09507016
Data: 2023.01.30 10:46:05+00'00'

CARTÃO DE CIDADÃO